

Lei n.º 590 de 5 de agosto de 1966

Revoga a lei que instituiu o salário família bem como a lei n.º 412, de 5-12-1961 que o elevou de R\$ 35,00 para R\$ 100 (cem cruzeiros), e o § 1.º da lei n.º 438, de 5 de setembro de 1962 que o elevou de R\$ 100 para R\$ 250 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

A câmara municipal de Luziânia decreta e em Pleno Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam revogadas a lei que instituiu o salário de Família para os servidores Municipais, a lei n.º 412, de 5 de Dezembro de 1961 que o elevou de R\$ 35 para R\$ 100 (cem cruzeiros) e o parágrafo 1.º da lei n.º 438, de 5 de setembro de 1962, que o elevou de R\$ 100 para R\$ 250 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua transcrição em livro próprio, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, 5 de agosto de 1966

a) Antônio Luciano de Araújo
Antônio de Espírito Santo Reis
Jerson José Bueno